

DECRETO Nº 3.726, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso I; Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

03 – DIVISÃO DE CULTURA

13 392 0051 2.049 000 - Contribuições

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Ficha 1358 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – DIVISÃO DE TURISMO

23 695 0050 2.095 000 - Desenvolver o Turismo, Eventos e Lazer

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 1339 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de julho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

